DAHLIA TOTAL RETURN PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.305.155/0001-00

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre:

(i) aprovar a substituição da atual Administradora do Fundo DAHLIA TOTAL RETURN PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administradora"), pela BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Nova Administradora");
(ii) estabelecer que os serviços de Custódia e Tesouraria passarão a ser prestados pela BNY MELLON BANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 42.272.526/0001-70;
(iii) estabelecer que os serviços de Controladoria, Escrituração e Processamento passarão a ser prestados pela Nova Administradora, a partir da Data de Transferência;
(iv) deliberar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance pelo método do ativo, na Data-Base de 19.11.2026, sendo a taxa de performance até então provisionada paga até 26.11.2026;
(v) deliberar o início de um novo período de apuração da taxa de performance, calculada pelo método do passivo, provisionada por dia útil do semestre civil e paga no mês subsequente ao encerramento dos períodos de apuração;
(vi) estabelecer que ocorrerá o corte e pagamento ao Gestor da atual Taxa de Performance eventualmente provisionada e o início de um novo período, que será calculado pelo método do passivo, com os novos parâmetros a partir da efetivação da alteração do regulamento
(vii) aprovar as seguintes alterações no Regulamento e Anexo:

(a) alteração da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora, na Avenida República do Chile, 330, Torre Oeste, 14º Andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ;
(b) inclusão da denominação e qualificação da Nova Administradora;
(c) exclusão das menções a Administradora, seus meios de contato e endereço, para a inserção dos dados do Nova Administradora;
(d) alteração do foro do Fundo para o foro da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas do Regulamento, do Anexo ou do Apêndice.
(e) Alteração Política de Investimento da Classe, incluindo, mas não se limitando, os limites de concentração por emissor, e modalidade de ativo financeiro. Dessa forma, os novos limites passarão a vigorar nos termos da minuta ora consolidada;
(f) Alteração dos riscos ao qual o Fundo e a Classe estão sujeitos, de modo a adequar aos moldes da Nova Administradora, que passará a vigorar conforme Regulamento anexo;
(g) Alteração da remuneração total paga pela Classe aos prestadores de serviços, conforme ficará expresso no Anexo da Classe;
(h) Alteração da metodologia de apuração da Taxa de Performance, que passará a ser calculada pelo método do passivo e será provisionada diariamente com base nos dias úteis do semestre civil, com pagamento realizado no mês subsequente ao encerramento do período de apuração indicado;
(i) Realização de ajustes redacionais nos dispositivos que tratam das condições de emissão, resgate e amortização de cotas da Classe, aos padrões da Novo Administradora, que passará a vigorar conforme Regulamento anexo.

Caso deseje obter mais informações, estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Administrador do Fundo